

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2021

O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS por meio do PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Iguaçu, S/N, Bairro: Quadra especial – km 02, CEP: 68524-000 – Eldorado do Carajás/PA, CNPJ: 12.455.597/0001-48, neste ato representada pela Prefeita, a Sra. IARA BRAGA MIRANDA, portador do CPF nº 702.629.262-53 e RG nº 3732228 PC/PA e a **EMPRESA, RER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Rua 24, S/N, Bairro: Jardim Maringá – Rio Maria, inscrita no CNPJ sob nº 01.195.098/0001-42, Inscrição Estadual nº 15.303.504-8, neste ato representado por CARLOS HENRIQUE MACHADO, portador do RG sob nº 5769623 PC/Pá, e do CPF sob nº 529.724.456-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2021, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 19/04/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 9.488 de 2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS PERTINENTES A COLETA DE LIXO HOSPITALAR**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 05/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2.

SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR					
ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	RER	TOTAL
1	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do serviço de saúde e demais órgãos pertinentes a coleta de lixo hospitalar.	MÊS	12	R\$8.000,00	R\$96.000,00
VALOR TOTAL					R\$96.000,00

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
- 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Eldorado do Carajás, 01 de junho de 2021.

IARA BRAGA Assinado de forma
digital por IARA BRAGA
MIRANDA:7 MIRANDA:70262926253
0262926253 Dados: 2021.06.01
10:38:14 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
IARA BRAGA MIRANDA
CONTRATANTE

R E R Assinado de forma digital por
EMPREENHIMENTOS E R E R EMPREENHIMENTOS E
SERVICOS SERVICOS
LTDA:01195098000142 LTDA:01195098000142
Dados: 2021.06.01 14:24:27
-03'00'

RER EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 01.195.098/0001-42
CONTRATADO

